

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher - COMDPDM

Projeto de Lei Nº. 578/2021, de autoria do **VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Capitão Carpê Andrade, que dispõe sobre o acompanhamento psicológico para as mulheres vítimas de violência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

A matéria foi encaminhada para a 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher - COMDPDM para análise dos aspectos do mérito do projeto, no que diz respeito às questões preconizadas pelo art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, vejamos:

Art. 54. À Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher compete:

- I – defender os interesses da pessoa do sexo feminino, promovendo campanhas de assuntos relacionados à sua educação, à saúde, ao bem-estar, ao lazer e ao trabalho;
- II – dar proteção à maternidade, bem como proteger a integridade física da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima;
- III – proceder a investigações e denunciar ameaças aos direitos da mulher;
- IV – fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher;
- V – colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da mulher;
- VI – realizar pesquisas que estudem a situação das mulheres no município de Manaus;
- VII – manifestar-se contra as ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases de sua vida e no mundo do trabalho.

É o breve relatório. Passo a opinar.

No que pertine à matéria do Projeto de Lei Nº 578/2021, é salutar mencionar que o projeto supracitado vem ao encontro dos anseios de toda a sociedade, ao aprimorar a rede de resguardo das mulheres que sofrem violência de natureza doméstica.

O Projeto de Lei apresenta grande relevância para esta Casa e para a sociedade como um todo, sendo este um dos temas mais debatidos nos meios de comunicação pelo elevado número de casos enfrentados no cotidiano, tendo a Câmara Municipal obrigação de prestar a sociedade a devida atenção e amparo em temas importantes como o encontrado no presente projeto de Lei.

Logo, com base no interesse local dos munícipes manauaras, concluímos a relevância social e a imprescindibilidade do Projeto de Lei em análise.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº. 578/2021, visando a aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 14 de maio de 2024.



William Alemão
Vereador – Líder do Cidadania